



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 104/2023

Altera-se o Art. 5º do Projeto de Lei nº 104/2023, com a seguinte redação,

Art. 5. Esta Lei entra em vigor 120 meses após a data de sua publicação.

S/S., 05 de setembro de 2025.

FABIO SIMOA
Vereador

Justificativa: A modificação do dispositivo acima foi apresentada para adequar o presente PL com o ordenamento posto, conforme recomendação jurídica apresentada pela Douta Procuradora Legislativa, conforme seu respeitável parecer jurídico acostados no presente Projeto, apresentado no ano de 2023.

No mais, peço o apoio dos Excelentíssimos Vereadores para aprovarmos a presente propositura legislativa, assim como a presente emenda, pois é um tema de grande importância social e consciencial a serviço da população sorocabana.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003600340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 05/09/2025 15:19

Checksum: **9A86715D94EE14B92359EC02076B8773DE8EDDA00E9A5962D71CB0E30142EE5A**

